



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0010026-03.2021.5.03.0070**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/01/2021

Valor da causa: R\$ 592.114,00

Partes:

AUTOR: VINICIUS LEMOS MAIA

ADVOGADO: DOMICIANO ROBERTO PIMENTA DE ANDRADE

RÉU: OSWALDO REZENDE

ADVOGADO: RODRIGO MORAES SOARES MAIA

TERCEIRO INTERESSADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO TOMAZ DE AQUINO/MG

TERCEIRO INTERESSADO: GILSON APARECIDO MARIANO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PASSOS
ATOrd 0010026-03.2021.5.03.0070
AUTOR: VINICIUS LEMOS MAIA
RÉU: OSWALDO REZENDE

PROCESSO: 0010026-03.2021.5.03.0070

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: VINICIUS LEMOS MAIA

RÉU: OSWALDO REZENDE

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

O(A) Doutor(a) ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO, Juiz(íza) da **1ª Vara do Trabalho de Passos**, torna público que no **DIA 09/02/2022, às 11h00 HORAS**, no San Diego Hotel, à Rodovia MG 050, Km 358- Passos/MG, na modalidade PRESENCIAL e ON-LINE, através do site www.marianoleiloes.com.br, onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, pelo leiloeiro oficial GILSON APARECIDO MARIANO, o seguinte bem com sua respectiva avaliação, que foi penhorado na ação acima mencionada:

1) 01 gleba de terras, matriculada sob o número 2714 perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Tomás de Aquino -MG, com área total de 05,58,93 há (cinco hectares, cinquenta e oito ares e noventa e três centiares), havendo no local toda uma lavoura de café, sem construções, sede ou benfeitorias, conforme fotos anexas nos autos.

Valor total da avaliação: R\$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)

Deverão ser observados os seguintes itens do Provimento 04 /2007 do TRT da 3ª Região:

- Art. 5o. O leiloeiro será remunerado com a comissão de 10% sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente.
- Parágrafo 1o. A comissão devida pelo arrematante será depositada mediante guia à disposição do juízo juntamente com o sinal de pagamento de que trata o parágrafo 2o., do art. 888 da CLT, sendo liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória da arrematação ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no parágrafo 4o. do mesmo artigo.
- Parágrafo 2o. Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou a adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante os valores por ele depositados.
- Parágrafo 3o. A comissão devida pelo remitente será paga no dia da remição, e a devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta, sendo liberada ao leiloeiro depois do trânsito em julgado da decisão que a homologar.
- Parágrafo 4o. A cobrança da comissão devida e não paga ao leiloeiro far-se-á no mesmo processo de execução.- Parágrafo 5o. Tratando-se de imóvel, a comissão prevista no parágrafo 1o será de 5% (cinco por cento).

ARTIGO 6º -Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da praça ou leilão, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens.

Parágrafo único - Para o fim deste artigo, as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens serão equivalentes a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da avaliação por dia de armazenamento.

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloados, inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente. Caso não haja

licitantes e nem adjudicação, fica designado leilão para o **DIA 09/02/2022 A PARTIR DE 11:15 HORAS**, na modalidade ON-LINE e PRESENCIAL, através do site www.marianoleiloes.com.br, onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PASSOS/MG, 13 de dezembro de 2021.

LUDMILA MARIA PIANTINO ANDRADE
Assessor



Assinado eletronicamente por: LUDMILA MARIA PIANTINO ANDRADE - Juntado em: 13/12/2021 16:37:19 - e7bf344
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/21121316371306800000139929219?instancia=1>
Número do processo: 0010026-03.2021.5.03.0070
Número do documento: 21121316371306800000139929219